



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN nº 13, 09 de fevereiro de 2024.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do art. 130-A, § 3º, III, da Constituição Federal e do art. 18, III, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a partir de 04 de março de 2024, as requisições dos seguintes Membros Auxiliares da Corregedoria Nacional do Ministério Público:

I - Cristiane Podgurski ([Portaria CNMP-CN Nº 147, de 18 de maio de 2018](#)); e

II - Marcelo José de Guimarães e Moraes ([Portaria CNMP-CN Nº 100, de 28 de agosto de 2015](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 09 de fevereiro de 2024.

**Ângelo Fabiano Farias da Costa**  
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Fabiano Farias da Costa**, **Corregedor Nacional do Ministério Público**, em 09/02/2024, às 16:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0950458** e o código CRC **5A16781F**.